



ASSUNTO:

Supressão de passagem de pedestres.

HOMOLOGO

EM 6 DE setembro DE 19 82

Guilherme Socias Villela
PREFEITO
Guilherme Socias Villela

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA primeiro de setembro

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, face o disposto no
artigo 263 da Lei Complementar 43 de 21 de julho de 1979, apro
va:

A eliminação do acesso à área verde situada na Rua
São Mateus, entre as ruas Jerusalém e Palestina, de acordo com
o configurado na planta "2" anexa.

Porto Alegre, 01 de setembro de 1982 .

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONSELHEIRO RELATOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSUNTO:

Supressão de passagem de pedestres.

JUSTIFICATIVA


A supressão do acesso à área verde não incorrerá em inconveniente ao referido equipamento urbano considerando a ampla extensão do mesmo com frente para logradouro público.

A presente Resolução foi originada pelo Processo de nº 207.507/81.

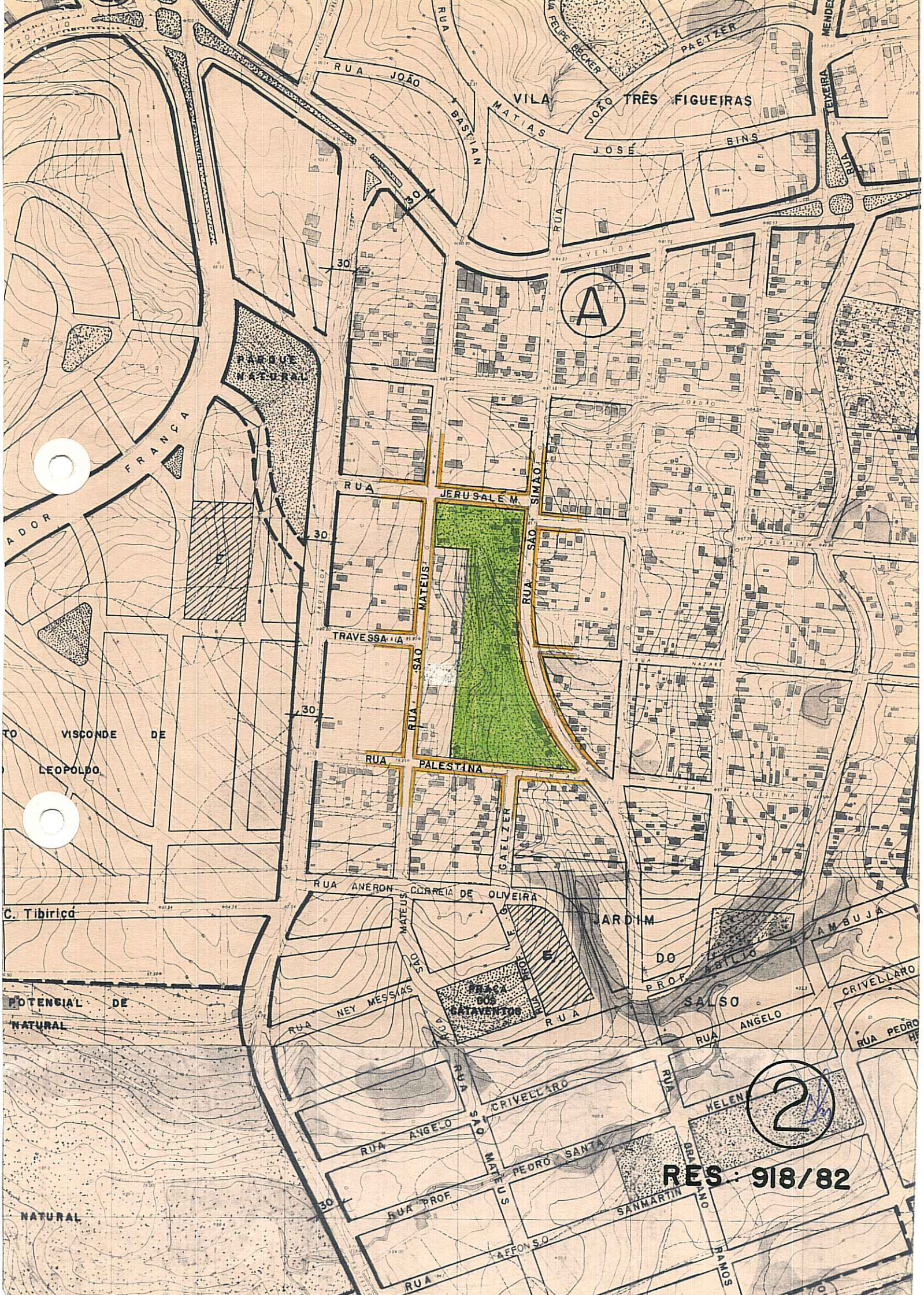
Porto Alegre, 01 de setembro de 1982.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



RES : 918/82